



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 553

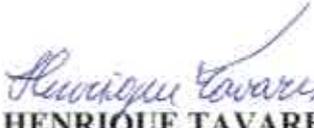
Guaíba, 28 de julho de 2014.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 086/14" que "Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da empresa CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA., um Grupo Gerador Stemac; uma Subestação (transformador) e uma Central de Gases Medicinais".

Sendo o que tínhamos para o momento e contando sempre com o apoio desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS

PL 086/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002183 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 501944BFD283251711A2FF81C51AC236





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº 086/2014

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

O presente **Projeto de Lei nº 086/2014**, que **"Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da empresa CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA., um Grupo Gerador Stamac, uma Subestação(transformador) e uma Central de Gases Medicinais**, que está sendo apresentado pelo Poder Executivo Municipal para submetê-lo à apreciação dos senhores vereadores.

Fazendo uma retrospectiva dos fatos necessário mencionar que no início de 2014, foi aprovada pelo Poder Legislativo o recebimento, sem qualquer ônus ao Município, obras de reformas realizadas pela CMPC- Celulose Riograndense junto ao Hospital de Pronto Atendimento, localizado nesta cidade.

Mencionada lei – 3.089/14 – autorizou o Município a receber em doação uma unidade de internação com capacidade para 31 leitos; reforma da área onde se localiza o serviço de portaria e a revitalização da área interna e de circulação do complexo.

É de bom alvitre mencionar que a doação realizada, bem como a que se pretende ora aprovar, compõe um conjunto de ações sociais que a empresa CMPC – Celulose Riograndense Ltda., necessita comprovar junto aos agentes financeiros que sustentam seu projeto de expansão.

A necessidade no encaminhamento e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária, tem fundamento na previsão de início das obras de instalação dos equipamentos para a primeira quinzena de agosto do corrente, o que justifica o ora pleiteado por esta administração.

Para tanto, o BNDES aprovou um valor total de R\$ 2.044.016,91 (dois milhões, quarenta e quatro mil, dezesseis reais e noventa e um centavos), que vale dizer, foi devidamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

aplicado nas ações sociais, tendo sido divididos entre as reformas junto ao hospital e pelas aquisições dos equipamentos previstos no presente Projeto de Lei.

A importância fundamental no recebimento destes equipamentos está calcada na necessidade da manutenção de energia elétrica no Hospital, na distribuição de gases medicinais para as salas e os leitos reformados, mantendo e sustentando as atividades atinentes à saúde, a exemplo de cirurgias emergenciais, entre outras atividades.

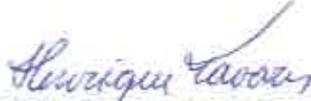
Com a inauguração das Unidades de Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado, Centro de Parto Normal, Internação Obstétrica e unidades de apoio técnico e logístico, o hospital se habilita à ampliação da oferta de serviços à população.

De tal sorte que para o recebimento em doação de tais equipamentos, necessário se faz autorização legislativa, pois haverá investimento da iniciativa privada em um próprio público.

Sendo assim, o presente Projeto ao atender aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, também dará oportunidade de o Município regularizar uma situação fática de muito tempo que é a ampliação do atendimento à população na área da saúde.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando com o apoio de sempre dessa Casa Legislativa para apreciação e votação de projetos desta importância e urgência, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 086, DE 28 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da empresa CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA., um Grupo Gerador Stemac; uma Subestação(transformador) e uma Central de Gases Medicinais

Art. 1º Autoriza o Município de Guaíba a receber, a título de doação gratuita, da empresa **CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.**, os equipamentos que se descreve e que serão instalados no Hospital Municipal de Guaíba, com endereço a Rua São Paulo, 800, abaixo descritos:

I. Um Grupo Gerador Stemac, linha Diesel, com potência de 757 / 687/480 KVA – 605 / 550 / 384 kWe (Emergência/Principal/Continua), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380/220 Vca, em 60 Hz, para funcionamento simples e automático;

II. um transformador trifásico, chave seccionadora tripolar uso interno, acionamento sem carga, classe 25KV – 400A, com contatos auxiliares INAF e punho de comando;

III. uma Central de Gases Medicinais (Central de Óxido Nitroso – FN, Central de Vácuo (FVC).

Art. 2º A execução do objeto descrito no art. 1º, deverá se dar no exercício de 2014/2015.

Art. 3º O valor estimado para a execução do objeto contido nos incisos do art. 1º é de R\$ 954.694,18 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) a ser custeado pela **CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

A empresa **CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.234.954/0001-85, com sede na Rua São Geraldo, nº 1680, Guaíba/RS, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Walter Lidio Nunes, doravante denominada **DOADORA** e o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 88.811.922/0001-20, com sede na Rua Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba/RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Henrique Tavares**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Municipal nº, no termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a doação pela **DOADORA**, em caráter definitivo e sem encargos ao **DONATÁRIO**, os equipamentos que serão instalados no Hospital Municipal de Guaíba, com endereço à Rua São Paulo, nº 800, abaixo descritos:

I. Um Grupo Gerador Stemac, linha Diesel, com potência de 757 / 687 / 480 KVA – 605 / 550 / 384 kWe (Emergência/Principal/Contínua), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380/220 Vca, em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático;

II. um transformador trifásico, chave seccionadora tripolar uso interno, acionamento sem carga, classe 25KV – 400A, com contatos auxiliares INAF e punho de comando;

III. uma Central de Gases Medicinais (Central de Óxido Nitroso – FN, Central de Vácuo (FVC) e Subestação)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

A doação compõe um conjunto de ações sociais que a empresa **CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.** necessita comprovar junto aos agentes financeiros que sustentam seu projeto de expansão. Esta doação é oportuna para





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

possibilitar ações, por parte do **DONATÁRIO** de interesse público e de colaboração para o cumprimento da missão institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado para a execução do objeto contido na Cláusula Primeira é de R\$ 954.694,18 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), a ser custeado pela **DOADORA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, cinco anos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

I - DONATÁRIO

Utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público a que se refere a presente doação.

II – DA DOADORA

Entregar os equipamentos que são objeto do presente Termo em perfeitas condições de uso, e sem ônus para o **DONATÁRIO**.

São de plena e exclusiva responsabilidade da **DOADORA**, os recolhimentos dos encargos sociais destinados a atender os encargos previdenciários, sindicais e trabalhistas oriundos das obras que são objeto do presente Termo, bem como as contribuições sindicais, fiscais e tributárias, que lhe são pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo estimado de execução (entrega e instalação) dos equipamentos será de aproximadamente 03 (três) meses da data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaíba, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaíba/RS, ____ de _____ de 2014.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.
Diretor-Presidente

Testemunhas:



3

J. 09
D. 04

| Hospital Municipal de Guaíba | |
|--|--------------|
| ESCOPO GERAL | VALORES R\$ |
| Adequação Civil Reforma da Unidade de Internação de Adultos para 31 Leitos | 1.087.771,60 |
| Gases Medicinais | 242293,21 |
| Subestação de Energia- instalação de um novo transformador 750kVA | 401.282,10 |
| Aquisição e Instalação de um gerador 750kVA | 312.670,00 |
| TOTAL GERAL | 2.044.016,91 |



PLE 086/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002183 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 501944BFD283251711A2FF81C51AC236